



Decisão do Presidente nº 055/2023

Assunto: PACS 003/2023 – Sistema de Gestão para o CRF-PR

DECISÃO

No dia primeiro do mês de Agosto foi apreciado o presente PACS 003/2023 referente à contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e desenvolvimento do sistema de gestão empresarial do CRF-PR.

Conforme a Nota de Pré-empenho no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), a despesa foi devidamente prevista na Proposta Orçamentária de 2023 do CRF-PR, bem como há disponibilidade financeira junto ao departamento competente.

Após, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 47/2023, para fins de controle de legalidade, a qual entende que a pretensão está enquadrada na definição de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivo, nos termos do Art. 74º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** a Contratação Direta e, **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR